# Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

**Quinta-feira, 09 de abril de 2020**

**Ano II | Edição nº 164**

**Distribuição Eletrônica**

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019


## PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 1.619/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

*"DECLARA LUTO OFICIAL – VANIL CANDIDO ALVES, SERVIDORA APOSENTADA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ILUSTRÍSSIMA SENHORA VANIL CANDIDO ALVES"*

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada, Sra. VANIL CANDIDO ALVES, a qual exerceu suas atividades de servidora há mais de 32 anos na Prefeitura Municipal de Cruzália;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Cruzália no decorrer de sua vida como servidora nas diversas áreas de atuação da Prefeitura;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade, dos servidores públicos e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã que cumpriu sua função na área pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Cruzália render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da Ilustríssima Senhora Vanil Cândido Alves, servidora pública do Município de Cruzália.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSORA DE GABINETE